

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N.º 07 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Retifica o calendário do Programa de Monitoria 2021 definido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF n.º 03, de 25 de março de 2021, e no Edital PROGRAD/UFF n.º 02/2021, de 25 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando aquelas previstas na Determinação de Serviço PROGRAD/UFF n.º 06, 25 DE FEVEREIRO DE 2021, e de acordo com a Resolução CEPEX n.º 160/2020, de 14 de agosto de 2020, com a Resolução CEPEX n.º 197/2020, de 15 de dezembro de 2020, com a Instrução Normativa PROGRAD/UFF n.º 03, de 25 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o calendário do Programa de Monitoria 2021 definido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF n.º 03, de 25 de março de 2021, e no Edital PROGRAD/UFF n.º 02/2021, de 25 de março de 2021.

Art. 2º Alterar os períodos de eventos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 2º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF n.º 03, de 25 de março de 2021, que passam a vigorar conforme o que se segue:

I - período para submissão dos Projetos de Monitoria: onde se lê “de 01/04/2021 a 11/04/2021”, leia-se de “01/04/2021 a 18/04/2021”;

II - período de análise dos Planos pelos Executantes: onde se lê “de 12/04/2021 a 18/04/2021”, leia-se “de 19/04/2021 a 25/04/2021”;

III - período de análise da Comissão de Monitoria: onde se lê “de 15/04/2021 a 05/05/2021”, leia-se “de 22/04/2021 a 12/05/2021”;

IV - divulgação do resultado da análise dos Projetos de Monitoria: onde se lê “até 07/05/2021”, leia-se “até 14/05/2021”;

V – período de interposição de recursos à análise: onde se lê “de 10/05/2021 a 14/05/2021”, leia-se “de 17/05/2021 a 21/05/2021”;

VI - período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: onde se lê “de 10/05/2021 a 21/05/2021”, leia-se “de 17/05/2021 a 28/05/2021”; e

VII - divulgação do resultado da análise dos recursos: onde se lê “até 25/05/2021”, leia-se “até 01 de junho de 2021”.

Art. 3º Alterar os períodos de eventos previstos nos itens 3, 4 e 5 e no Anexo I do Edital PROGRAD/UFF n.º 02/2021, de 25 de março de 2021, que passam a vigorar nos seguintes termos:

I - No item 3.1, em referência ao período de criação de Plano de Monitoria no Sistema de Monitoria e inclusão de projetos, onde se lê “de 01/04/2021 a 11/04/2021”, leia-se “de 01/04 a 18/04/2021”;

II - No item 4.1, em referência à análise inicial dos projetos cadastrados no Sistema de Monitoria executadas pelos Coordenadores de Monitoria, onde se lê “de 12/04/2021 a 18/04/2021”, leia-se “de 19/04 a 25/04”;

II – No item 4.1.2, em referência à segunda análise pela Comissão de Monitoria, onde se lê “de 15/04/2021 a 05/05/2021”, leia-se “de 22/04 a 12/05/2021”;

III – No item 4.3, em referência ao resultado da análise dos projetos que será divulgado no Sistema de Monitoria, onde se lê “até 07/05/2021”, leia-se 14/05/2021;

IV – No item 4.4, em referência aos recursos ao resultado da análise dos projetos de monitoria que devem ser encaminhados à Comissão de Monitoria, onde se lê “de 10/05/2021 a 14/05/2021”, leia-se “de 17/05 a 21/05/2021”;

V – No item 4.5, em referência aos recursos ao resultado da análise que serão apreciados pela Comissão de Monitoria, onde se lê “de 10/05/2021 a 21/05/2021”, leia-se “de 17/05/2021 a 28/05/2021”;

VI – No item 4.6, em referência ao resultado da análise dos recursos que será divulgado, onde se lê “até 25/05/2021”, leia-se “até 1º de junho de 2021”;

VII - No item 5.4, em referência à distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria entre os Executantes, onde se lê “no mês de maio de 2021”, leia-se “até o mês de junho de 2021”;

VIII - No Anexo I, atualizar o cronograma, da seguinte forma:

a) período para registro dos Planos e seus projetos de Monitoria no Sistema: 01/04/21 a 18/04/21.

b) período de análise dos Planos pelos Executantes: de 01/04/21 a 18/04/21.

c) análise da Comissão de Monitoria: de 22/04/21 a 12/05/21.

d) divulgação do resultado da análise dos Planos: até 14/05/2021.

e) período de recursos dos Executantes do Programa: até 17/05/21 a 21/05/2021.

f) período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: de 17/05/21 a 28/05/2021.

g) divulgação do resultado da análise dos recursos: até 1º de junho de 2021.

h) distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: até junho de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 06 de abril de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
#####